



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2803/86, de 30 de dezembro de 1986. ✓

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

ARMANDO WINK, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso V, da Lei Orgânica do Município e atendendo disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 11 de dezembro de 1981,

DECRETA:

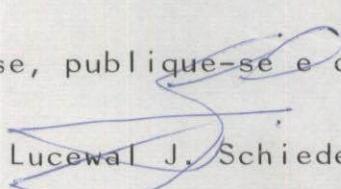
Artigo 1º - A Unidade Padrão Monetária do Município de Santa Cruz do Sul, criada pela Lei Municipal nº 1.831, de 11 de dezembro de 1981, corresponde, no exercício de 1987, ao valor de Cz\$328,38 (trezentos e vinte e oito cruzados e e trinta e oito centavos) reajustado de acordo com o coeficiente de atualização monetária decretado pelo Governo Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1986.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração